



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 09 / 11 / 2022
Lucilio B.M. Vazquez

DECRETO Nº. 1.368, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.022.

*“Renova e Altera o Protocolo Municipal
de Prevenção e Controle do Uso do
Fogo e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da SEMARH Nº 1 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo no Estado do Tocantins, doravante denominado Protocolo do Fogo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Renovado e Alterado o Protocolo Municipal de Prevenção do Uso do Fogo no município de Gurupi- Tocantins.

Art. 2º Com base na Instituição Normativa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH nº 1, de 31 de agosto de 2021, no art. 5º, o documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle de Uso do Fogo, terá vigência de 01 (um) ano, iniciando em 1º de janeiro de 2023 e terminando em 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado havendo interesse do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal